

**DECRETO N.º**

177

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 10.10.87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1. - **CONSIDERANDO** que dia 12.10.87 é o Dia consagrado às Crianças, quando tradicionalmente os Pais as contemplam com presentes;

2. - **CONSIDERANDO** que o Sindicato dos Lojistas do Comércio do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maq. Ferragens e Tintas e de Mat. Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama - Paraná, através do Ofício nº0066/87, datado de 1º de outubro de 1987, solicitou a prorrogação do horário de funcionamento do comércio, a fim de facilitar as compras de presentes a alusivos àquele dia, ao que anuiu o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama, através do Ofício nº 160/87,

**D E C R E T A :**

Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, até às 18:00 horas do dia 10 de outubro de 1987, face às comemorações alusivas do "Dia das Crianças".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de outubro de 1987.

  
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração